

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4987 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de dezembro de 2016, publicada em 22 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 593.200,00 (quinhentos e noventa e três mil e duzentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimônio e Recursos Humanos

0430 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-044 – Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil

1380 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 40.500,00

1390 – 3190.13.00 – 101 – Obrigações Patronais R\$ 68.000,00

12.365.0006-2-048 –Manutenção dos Centros de Educação Infantil

1570 – 3390.36.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 88.300,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2-064 – Reequipar a Secretaria e Unidade de Saúde

1970 - 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.200,00

10.301.0013-2-069 – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

2100 – 3190.13.00 – 333 – Obrigações Patronais R\$ 5.400,00

10.301.0013-2-071 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2160 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 25.500,00
10.301.0013-2-074 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
2310 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 17.000,00
2330 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais	R\$ 11.300,00
10.301.0013-2-075 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família	
2370 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$ 8.300,00
10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2460 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 160.000,00
2480 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
10.302.0013-2-081 – Plantão 24 Horas	
2660 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 62.500,00
2670 - 3390.39.00 – 510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
10.304.0013-2-083 – Vigilância Sanitária e Endemias	
2710 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
2730 - 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
2760 – 3390.30.00 – 497 – Material de Consumo	R\$ 7.700,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.122.0015-2-109 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3360 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 593.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2016 e a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 7.700,00

Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R\$ 3.200,00

- **Anulação Parcial:**

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimônio e Recursos Humanos

0390 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo

04.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-014 – Atividades de Gestão Financeira, Contábil e Tributária

0520 – 3190.13.00 – 510 – Obrigações Patronais

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
1240 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 88.300,00
12.365.0006-2-044 – Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil	
1460 – 3190.13.00 – 101 – Obrigações Patronais	R\$ 108.500,00
08.000 – SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2450 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 112.100,00
10.301.0013-2-069 – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
2080 – 3190.11.00 – 333 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.400,00
10.302.0013-2-080 - Especialidades	
2630 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10.000 = SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.122.0015-2-109- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3290 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 110.000,00
22.334.0015-2-110 – Capacitação de Pessoas e Empresas	
3380 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 7.500,00
22.661.0015-2-113 – Gestão do Fumdemis	
3440 – 4590.66.00 – 505 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....	R\$ 35.000,00
23.661.0015-2-117 – Valorização Comercial	
3490 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.0012-2-133 – Manutenção da Gestão de Assistência Social	
3950 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 593.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal